

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do Parecer Jurídico e da Lista de Verificação de Conformidade Documental, emitidos nesta data, bem como as demais informações e contidas no Processo Administrativo nº 02.002-070/2024, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “e”, a Inexigibilidade de Licitação de nº 023/2024 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município para representar o município nos processos administrativos perante os órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal em Brasília bem como em processos junto a Corte de Contas da União, realizado pela Empresa ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 45.988.767/0001-09, pelo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, bem como a emissão da nota de empenho da despesa na respectiva dotação orçamentária, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Passa e Fica/RN, em 19 de Julho de 2024.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

